



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar**, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CLAUDINEIA DOS SANTOS - MEI**, com sede na Rua Consolino Zanatta, nº 187, Loteamento Schimeing, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.986.161/0001-71, representada pela Sra. Claudineia dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.194.069-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 122.035.799-51, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	1	ROTEIRO LINHA SEDE CINQUENTA E DOIS 105 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Vanderlei das Neves, segue sentido a reserva da Araupel, passando pelo ponto do Neco, indo até a cancha de bocha dos carijós, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Açude Seco, passando pela Comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quedas do Iguaçu, a esquerda até o Cali filho do Locatelli, entrando na estrada do Neri Lorini, saindo na estrada grande próximo a Comunidade São Francisco, passando pela Comunidade e retornando até a Escola Vanderlei das Neves na Comunidade Sede. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 34 km Meio dia: 35,5 km Tarde: 35,5 km Total da Linha: 105 km	KM	21.000,00	6,29	132.090,00
TOTAL						132.090,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação

Cláudio

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

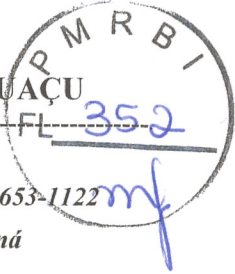
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

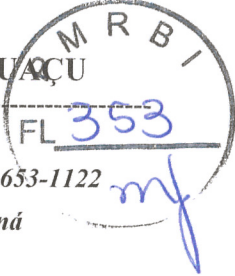
Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.330.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 1/2022-PMRBI.**

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Handwritten signature

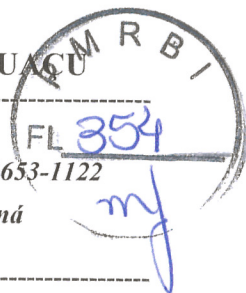
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 1/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


CLAUDINEIA DOS SANTOS

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

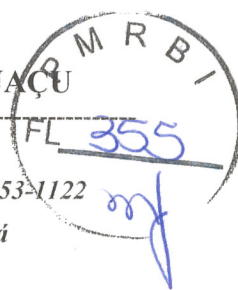




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar**, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GV GALERA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 337, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.087.412/0001-73, representada pelo Sr. Gessir Vanderli Galera, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.817.761-1/PR e CPF/MF sob o nº. 680.888.099-91, à saber:

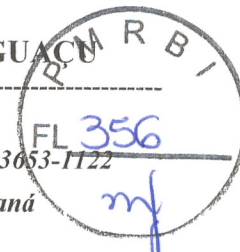
Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	ROTEIRO LINHA APRA 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Comunidade Para, passando pela Comunidade Cristo Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Água Morna, até o Colégio Iraci Salete na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 36 km Meio dia: 37,5 km Tarde: 37,5 km Total da Linha: 111 km	KM	22.200,00	6,29	139.638,00
7	1	ROTEIRO LINHA CHARQUEADO 95 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.	KM	19.000,00	6,29	119.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



		Manhã: 30 km Meio dia: 32,5 km Tarde: 32,5 km Total da Linha: 95 km				
8	1	ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO PARAISO 93 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km Meio dia: 31,5 km Tarde: 31,5 km Total da Linha: 93 km	KM	18.600,00	6,29	116.994,00
9	1	ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido barracão da APRA, retornando na estrada nova (divisa com a Araupel), Seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do (Alemão da Burrica), passando pela casa do Sr. Evair, retornando até a estrada principal, seguindo em direção a Comunidade Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao Paraíso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rossoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 37 km Tarde: 37 km Total da Linha: 111 km	KM	22.200,00	6,29	139.638,00
10	1	ROTEIRO LINHA ACAMPAMENTO HERDEIROS 03 01 E 04 127 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Pinheirão, passando pela cascalheira, divisa seca/ Nova Laranjeiras, Ponto da Branca, escola Guajuvira, Serginho da Bocha, antigo "U" até a escola Itinerante Herdeiros do Saber. A	KM	25.400,00	6,29	159.766,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

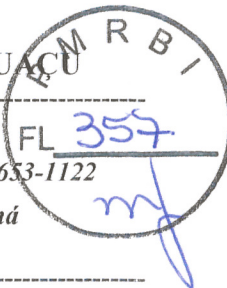
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná



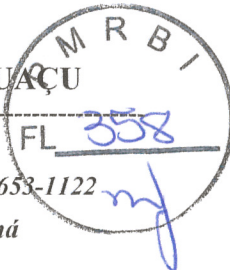
		empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 41 km Meio dia: 43 km Tarde: 43 km Total da Linha: 127 km				
11	1	ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 116 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a ponte do Rio das Cobras, seguindo até o Grupo Pioneiro, antigo alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 39,5 km Tarde: 39,5 km Total da Linha: 116 km	KM	23.200,00	6,29	145.928,00
12	1	ROTEIRO LINHA GUAJUVIRA 126 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída do Guajuvira, seguindo até a Ponte Caída, Encruzo do Y até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 41 km Meio dia: 42,5 km Tarde: 42,5 km Total da Linha: 126 km	KM	25.200,00	6,29	158.508,00
13	1	ROTEIRO LINHA TCHE 109 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a Comunidade Nova Estrela, seguindo para as Torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as Torres segue até a Comunidade Santo Antônio, sentido a Barraginha pegando a BR 158, entra na Escola Municipal Severino da Silva, Centrão, retorna para a BR 158 seguindo até a Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Arapongas. A empresa deverá	KM	21.800,00	6,29	137.122,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 35 km Meio dia: 37 km Tarde: 37 km Total da Linha: 109 km				
15	1	ROTEIRO LINHA IRMÃ DULCE 115,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Portela, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destinos as Escolas Irmã Dulce, Iraci Salete Strozak e Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 38,4 km Meio dia: 38,4 km Tarde: 38,4 km Total da Linha: 115,2 km	KM	23.040,00	6,29	144.921,60
TOTAL						1.262.025,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.330.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 360

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 1/2022-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 1/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.22. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso hajam divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

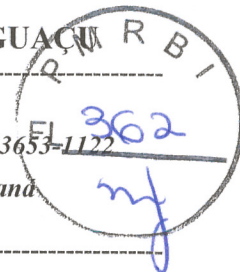

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


GESSIR VANDERLI GALERA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar**, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-32, representada pelo Sr. Edielson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.368.579-63, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ROTEIRO LINHA ARAPONGAS 115 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saida Grupo 70, passando pela Comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Padilha, Sagrado Coração de Jesus, Grupo 14, Torres até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 39 km Tarde: 39 km Total da Linha: 115 km	KM	23.000,00	6,30	144.900,00
3	1	ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA 106 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de	KM	21.200,00	6,30	133.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 363

mf

responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 34 km Meio dia: 36 km Tarde: 36 km Total da Linha: 106 km					
TOTAL					278.460,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

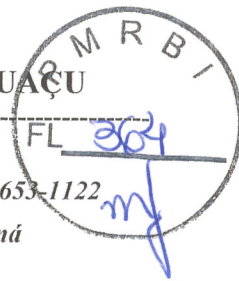
1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.330.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 1/2022-PMRBI.**

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

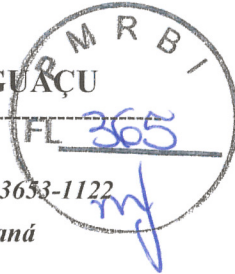
1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 1/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

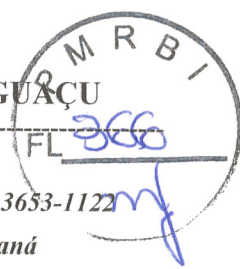
1.24. Caso haja divergência entre o edital e o presente contrato, prevalecerá o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EDIELSON LINHARES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 367

mf

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CLAUDINEIA DOS SANTOS - MEI, com sede na Rua Consolino Zanatta, nº 187, Loteamento Schimeing, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.986.161/0001-71, representada pela Sra. Claudineia dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.194.069-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 122.035.799-51, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	1	ROTEIRO LINHA SEDE CINQUENTA E DOIS 105 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Vanderlei das Neves, segue sentido a reserva da Araupel, passando pelo ponto do Neco, indo até a cancha de bocha dos carijós, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Açude Seco, passando pela Comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quedas do Iguaçu, a esquerda até o Cali filho do Locatelli, entrando na estrada do Neri Lorini, saindo na estrada grande próximo a Comunidade São Francisco, passando pela Comunidade e retornando até a Escola Vanderlei das Neves na Comunidade Sede. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 34 km Meio dia: 35,5 km Tarde: 35,5 km Total da Linha: 105 km	KM	21.000,00	6,29	132.090,00
TOTAL						132.090,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.330.00.00

Data da assinatura: 11/02/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

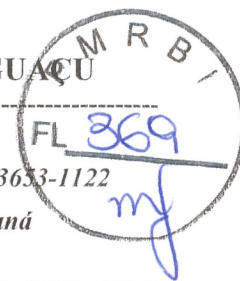
CLAUDINEIA DOS SANTOS
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GV GALERA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 337, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.087.412/0001-73, representada pelo Sr. Gessir Vanderli Galera, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.817.761-1/PR e CPF/MF sob o nº. 680.888.099-91, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	ROTEIRO LINHA APRA 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Comunidade Para, passando pela Comunidade Cristo Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Água Morna, até o Colégio Iraci Salete na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 36 km Meio dia: 37,5 km Tarde: 37,5 km Total da Linha: 111 km	KM	22.200,00	6,29	139.638,00
7	1	ROTEIRO LINHA CHARQUEADO 95 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km Meio dia: 32,5 km Tarde: 32,5 km	KM	19.000,00	6,29	119.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Total da Linha: 95 km				
8	1	ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO PARAISO 93 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km Meio dia: 31,5 km Tarde: 31,5 km Total da Linha: 93 km	KM	18.600,00	6,29	116.994,00
9	1	ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido barracão da APRA, retornando na estrada nova (divisa com a Araupel), Seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do (Alemão da Burrica), passando pela casa do Sr. Evair, retornando até a estrada principal, seguindo em direção a Comunidade Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao Paraíso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rossoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 37 km Tarde: 37 km Total da Linha: 111 km	KM	22.200,00	6,29	139.638,00
10	1	ROTEIRO LINHA ACAMPAMENTO HERDEIROS 03 01 E 04 127 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Pinheirão, passando pela cascalheira, divisa seca/ Nova Laranjeiras, Ponto da Branca, escola Guajuvira, Serginho da Bocha, antigo "U" até a escola Itinerante Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km	KM	25.400,00	6,29	159.766,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P M R B I
371
my

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

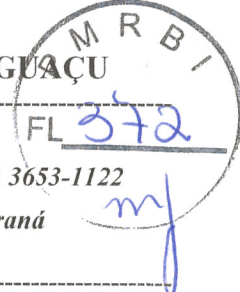
		rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 41 km Meio dia: 43 km Tarde: 43 km Total da Linha: 127 km				
11	1	ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 116 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a ponte do Rio das Cobras, seguindo até o Grupo Pioneiro, antigo alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 39,5 km Tarde: 39,5 km Total da Linha: 116 km	KM	23.200,00	6,29	145.928,00
12	1	ROTEIRO LINHA GUAJUVIRA 126 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída do Guajuvira, seguindo até a Ponte Caída, Encruzo do Y até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 41 km Meio dia: 42,5 km Tarde: 42,5 km Total da Linha: 126 km	KM	25.200,00	6,29	158.508,00
13	1	ROTEIRO LINHA TCHE 109 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a Comunidade Nova Estrela, seguindo para as Torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as Torres segue até a Comunidade Santo Antônio, sentido a Barraginha pegando a BR 158, entra na Escola Municipal Severino da Silva, Centrão, retorna para a BR 158 seguindo até a Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.:	KM	21.800,00	6,29	137.122,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 35 km Meio dia: 37 km Tarde: 37 km Total da Linha: 109 km				
15	1	ROTEIRO LINHA IRMÃ DULCE 115,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Portela, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destinos as Escolas Irmã Dulce, Iraci Salete Strozak e Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 38,4 km Meio dia: 38,4 km Tarde: 38,4 km Total da Linha: 115,2 km	KM	23.040,00	6,29	144.921,60
TOTAL						1.262.025,60

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.330.00.00

Data da assinatura: 11/02/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GESSIR VANDERLI GALERA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 373

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-32, representada pelo Sr. Edilson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.368.579-63, à saber:

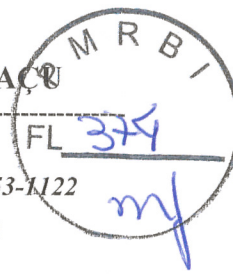
Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ROTEIRO LINHA ARAPONGAS 115 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Grupo 70, passando pela Comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Padilha, Sagrado Coração de Jesus, Grupo 14, Torres até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 39 km Tarde: 39 km Total da Linha: 115 km	KM	23.000,00	6,30	144.900,00
3	1	ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA 106 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 34 km Meio dia: 36 km Tarde: 36 km	KM	21.200,00	6,30	133.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Total da Linha: 106 km				
TOTAL				278.460,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.330.00.00

Data da assinatura: 11/02/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EDIELSON LINHARES
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 022/2022
DATA: 11/02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 2/2022-PMRBI, 3/2022-PMRBI e 4/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de óleos lubrificantes, produtos para oficina e graxas, o Servidor Público, Sr. Maximino Armiliato, e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 5/2022-PMRBI, 6/2022-PMRBI e 7/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, o Servidor Público, Sr. Valdecir Gawlik, e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira


Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de fevereiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 3/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos para oficina, em favor das Empresas conforme segue:

Lote 02 - item 05 em favor da empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP pelo valor total de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais);

Lote 01 - itens 01, 02, 06, 09, 10 e 15; Lote 02 - item 06; e, Lote 03 - itens 01, 02, 03, 04, 07 e 08, em favor da empresa JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO - ME, pelo valor total de R\$ 453.302,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e dois reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE VIAÇÃO
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/02/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PAULO CESAR SAFRANER FERREIRA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL
 220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/02/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 1/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, tendo como valores finais:

Lote 14 em favor da empresa CLAUDINEIA DOS SANTOS - MEI pelo valor total de R\$ 132.090,00 (cento e trinta e dois mil e noventa reais).

Letes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17, em favor da empresa GV GALERA - ME, pelo valor total de R\$ 1.542.559,60 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); e,

Letes 01, 02, 03, 04 e 16, em favor da empresa J TRANSPORTES LINHARES LTDA, pelo valor total de R\$ 663.820,00 (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO, com sede na Rodovia BR 158, s/nº CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.251.923/0001-20, representada pelo Sr. João Celso de Brito Cunha, portador do Carteira de Identidade RG nº. 7.079.718-6 e CPF/MF sob nº. 021.709.889-47, à saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº. 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representada pelo Sr. Paulo Cesar Safraner Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob nº. 021.709.889-47, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO HIDRÁULICO PARAFINICO 68 20 LITROS Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, surfactante, antioxidante e abaixador do ponto de flutuação.	PETRONAS	BD	300,00	358,00	107.400,00
1	2	ÓLEO HIDRÁULICO SAE -10W/20 LITROS Especi. ficas mínimas: óleo hidráulico SAE -10W ponto de fogue °C ASTM D92 mínimo 204, ponto mínimo de flutuação °C ASTM D97 mínimo -32, cinza sulfúlica % em peso ASTM D874 mínimo 0,60, TBN, mg KOH/g ASTM D2896 mínimo 6,1.	PETRONAS	BD	150,00	591,00	88.650,00
1	6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSSO MOTOR SAE 15W-40 TURBO 20 LITROS Óleo lubrificante multivisco motor SAE 15W -40 turbo classificação API CG-4.	TEXACO	BD	200,00	497,00	99.400,00
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SAE 15W-40 CLASSIFICAÇÃO API CI -4 20 LITROS Especi. ficas mínimas: óleo lubrificante motor SAE 15W -40 classificação API CI -4, densidade API a 10°C ASTM D287 - IP4 60/92 mínimo 28,2, índice de viscosidade ASTM D445 40°C mínimo 141, ponto de flutuação °C ASTM D92 mínimo -33, cinza sulfúlica ASTM D874 mínimo 1,1, TBN ASTM D2896 - IP276 - ISO3771 mínimo 10,6.	TEXACO	BD	800,00	590,00	472.000,00
1	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W/30 20 LITROS Óleo lubrificante para transmissão hidráulica SAE 10W -30 classificação API GL-4.	TEXACO	BD	400,00	42,50	17.000,00
2	1	ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS	ARLA32	GL	200,00	98,00	19.600,00
3	1	SHAMPOO AUTOMOTIVO Shampoo pimenteiro - diluição 1:40 (1 litro de produto para 40 litros de água).	DEION	LT	3.000,00	16,80	50.400,00
3	2	SOLUPLAN Solphan - diluição 1:40 (1 litro de produto para 40 litros de água).	DEION	LT	3.000,00	3,80	11.400,00
3	3	INTERCAP Intercap - diluição 1:40 (1 litro de produto para 40 litros de água).	DEION	LT	4.000,00	3,80	15.200,00
TOTAL							653.650,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL
 220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO, com sede na Rodovia BR 158, s/nº CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.251.923/0001-20, representada pelo Sr. João Celso de Brito Cunha, portador do Carteira de Identidade RG nº. 7.079.718-6 e CPF/MF sob nº. 021.709.889-47, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF 20 LITROS (VERMELHO)	LUBRAX	BD	150,00	652,00	97.800,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSSO TRANSMISSÃO 20 LITROS	LUBRAX	BD	20,00	706,00	14.120,00
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE -140/20 LITROS Óleo lubrificante para caixa de câmbio e diferencial SAE -140 classificação API GL-5.	LUBRAX	BD	20,00	675,00	13.500,00
1	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE -90/20 LITROS Óleo lubrificante para caixa de câmbio e diferencial SAE -90 classificação API GL-5.	LUBRAX	BD	80,00	644,00	51.520,00
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE-50 20 LITROS Especi. ficas mínimas: óleo lubrificante para transmissão SAE -50, ponto de fogue °C ASTM D92 mínimo 249, cinza sulfúlica, 5 peso ASTM D874 mínimo 1,2, TBN, mg KOH/g	LUBRAX	BD	40,00	809,00	32.360,00
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS 500 ML Especi. ficas mínimas: óleo lubrificante para motor 2 tempos, cor vermelho, densidade 20/4 °C kg/dm³ mínima 0,884, viscosidade a 100 °C cSt mínima 12,37	STHIL	UN	320,00	19,00	5.700,00
1	13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W-50 1 LITRO	LUBRAX	UN	100,00	27,60	2.760,00
1	14	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W-40 1 LITRO	LUBRAX	UN	200,00	38,90	7.780,00
1	16	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W-40 20 LITROS	LUBRAX	BD	150,00	720,00	108.000,00
1	17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-80 20 LITROS Óleo lubrificante para caixa de câmbio e diferencial SAE-80 classificação API GL-5.	LUBRAX	BD	50,00	634,00	31.700,00
2	1	DESINFECTANTE ANTICORROSIVO 300 ML	CARLUPE	UN	80,00	12,90	1.032,00
2	2	ESTOPA EM ALGODÃO ESTOVAL DESFIADO	ESTOVAL	KG	100,00	7,90	790,00
2	3	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO PANO COSTURADO - AMOSTRA	PADRAO	KG	200,00	9,50	1.900,00
2	4	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML	FRVARGA	UN	150,00	17,80	2.670,00
2	7	FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML	FRVARGA	UN	100,00	20,90	2.090,00
2	8	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO 1 LITRO Líquido de arrefecimento (líquido sintético concentrado à base de monoetileno glicol aprovado pelo item MD 325.0. Embalagem 1 litro.	RADIEX	UN	200,00	24,90	4.980,00
TOTAL							453.302,00

Data da assinatura: 11/02/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

VOLMER WESCHENFELDER
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

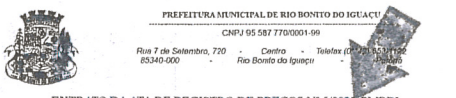
Objeto: Registro de preços para aquisição de graxas, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, com sede na Avenida Independência, nº. 291, Centro, CEP 809.665-000, Nova Erechim, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 42.386.154/0001-03, representada pelo Sr. Volmer Weschenfelder, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1718082/SSP/SC e CPF/MF sob nº. 636.958.399-53, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	3	GRAXA MULTIFLAX APLICACAO EP-2 20 KG Graxa a base de sabão de lítio grau EP-2 tipo multiplas aplicacoes com resistencia ao calor e agua de -10° C a +150° C	DMAX	BD	100,00	755,00	75.500,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL
 220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PPR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

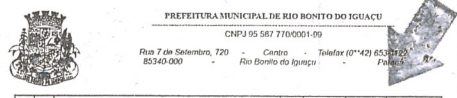
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CLAUDINEIA DOS SANTOS - MEI, com sede na Rua Consolidação Zanatta, nº 187, Lotacimento Schimring, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.986.161/0001-71, representada pela Sra. Cláudia dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 11.194.060-4/SS/PPR e CPF/MF sob o nº. 122.055.799-51, a saber:

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	ROTEIRO LINHA SEIS CINQUENTA E DOIS 108 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Vanderlei das Neves, segue sentido à reserva da Amspel, passando pelo ponto do Vento, indo à casa de Dona Maria Carli, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Apudê Seco, passando pela Comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quilômetros Herdeiros até o Call Fillo do Locatelli, entrando na estrada do Neri Lorini, indo na estrada grande próximo a Comunidade São Francisco, passando pela Comunidade e retornando até a Escola Vanderlei das Neves na Comunidade Sede. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 34 km Meio dia: 35 km Tarde: 35 km Total da Linha: 108 km	KM	21.000,00	6,29	132.090,00
TOTAL					132.090,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 11/02/2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
CLAUDINEIA DOS SANTOS
Detentor da Ata



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PPR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

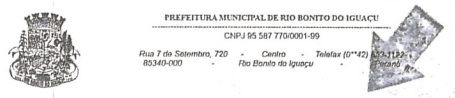
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-32, representada pelo Sr. Edilson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0/SS/PPR e CPF/MF sob o nº. 053.368.570-63, a saber:

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido barracão da APPA, retornando na estrada nova (divisa com a Amspel), seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do (Alameda da Barreira), passando pela casa do Sr. Evar, retornando até a estrada principal, seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao Paraiso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rosoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta-feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez na manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros rodados. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 37 km Tarde: 37 km Total da Linha: 111 km	KM	22.200,00	6,29	139.638,00
10	ROTEIRO LINHA ACAMPAMENTO HERDEIROS 101 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Pinarinho, passando pela cascalheira, divisa seca Nova Laranjeiras, Ponto da Branca, Escola Guajuvira, Sarginho da Boca, unguê "U" até a escola Hilarite Herdeiros de Salter. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 39 km Tarde: 39 km Total da Linha: 127 km	KM	25.400,00	6,29	159.766,00
11	ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 116 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até o ponto do Rio das Colinas, seguindo até o Grupo Pioneiro, unguê alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 41 km Meio dia: 42,5 km Tarde: 42,5 km Total da Linha: 126 km	KM	23.200,00	6,29	145.928,00
12	ROTEIRO LINHA GUAJUVIRA 126 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída da Guajuvira, seguindo até a Ponte Caldeia, Encruzado do Y até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 41 km Meio dia: 42,5 km Tarde: 42,5 km Total da Linha: 126 km	KM	25.200,00	6,29	158.508,00
13	ROTEIRO LINHA TETE 109 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a Comunidade Nova Estrela, seguindo para as Torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as Torres segue até a Comunidade Santo Antônio, sentido a Divorciados pagando a BR 158, entra na Escola Municipal Severina da Silva, Centro, retorna para a BR 158 seguindo até a Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 35 km Meio dia: 37 km Tarde: 37 km Total da Linha: 109 km	KM	21.800,00	6,29	137.122,00
15	ROTEIRO LINHA IRMA DULCE 115,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Porteira, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destino as Escolas Irmã Dulce, Inaci Salete Stronak e Herber de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 38,4 km Meio dia: 38,4 km Tarde: 38,4 km Total da Linha: 115,2 km	KM	23.040,00	6,29	144.921,60
TOTAL					1.262.025,60

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 11/02/2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
EDILSON LINHARES
Detentor da Ata



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PPR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

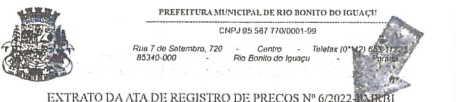
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-32, representada pelo Sr. Edilson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0/SS/PPR e CPF/MF sob o nº. 053.368.570-63, a saber:

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	ROTEIRO LINHA ARAPONGAS 115 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Grupo 70, passando pela Comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Paulilina, Sagração Coração de Jesus, Grupo 14, Torres até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km Meio dia: 39 km Tarde: 39 km Total da Linha: 115 km	KM	23.000,00	6,30	144.900,00
3	ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA 106 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída até a Escola Chico Mendes na Comunidade Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 34 km Meio dia: 36 km Tarde: 36 km Total da Linha: 106 km	KM	21.200,00	6,30	133.560,00
TOTAL					278.460,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 11/02/2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
EDILSON LINHARES
Detentor da Ata



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PPR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

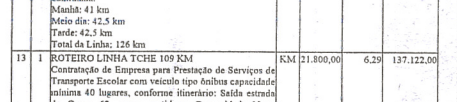
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GV GALERA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 337, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.087.412/0001-73, representada pelo Sr. Gessir Vanderli Galera, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.817.761-1/PR e CPF/MF sob o nº. 680.888.099-91, a saber:

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	ROTEIRO LINHA APRA 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Para, passando pela Comunidade Castro Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Água Moura, até o Colégio Inaci Saltes na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 36 km Meio dia: 37,5 km Tarde: 37,5 km Total da Linha: 111 km	KM	22.200,00	6,29	139.638,00
7	ROTEIRO LINHA CIARQUEADO 93 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres e Bairro do Abacate, até a Escola Hilarite Herdeiros do Salter no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km Meio dia: 32,5 km Tarde: 32,5 km Total da Linha: 93 km	KM	19.000,00	6,29	119.510,00
8	ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO PARAISSO 93 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres e Bairro do Abacate, até a Escola Hilarite Herdeiros do Salter no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km Meio dia: 31,5 km Tarde: 31,5 km Total da Linha: 93 km	KM	18.600,00	6,29	116.994,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 11/02/2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
GESSIR VANDERLI GALERA
Detentor da Ata



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PPR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

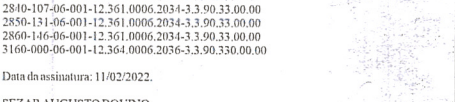
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GV GALERA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 337, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.087.412/0001-73, representada pelo Sr. Gessir Vanderli Galera, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.817.761-1/PR e CPF/MF sob o nº. 680.888.099-91, a saber:

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	ROTEIRO LINHA APRA 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Para, passando pela Comunidade Castro Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Água Moura, até o Colégio Inaci Saltes na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 36 km Meio dia: 37,5 km Tarde: 37,5 km Total da Linha: 111 km	KM	22.200,00	6,29	139.638,00
7	ROTEIRO LINHA CIARQUEADO 93 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres e Bairro do Abacate, até a Escola Hilarite Herdeiros do Salter no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km Meio dia: 32,5 km Tarde: 32,5 km Total da Linha: 93 km	KM	19.000,00	6,29	119.510,00
8	ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO PARAISSO 93 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres e Bairro do Abacate, até a Escola Hilarite Herdeiros do Salter no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km Meio dia: 31,5 km Tarde: 31,5 km Total da Linha: 93 km	KM	18.600,00	6,29	116.994,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2830-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2840-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2850-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2860-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
3160-000-06-001-12.364.0006.2036-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 11/02/2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
GESSIR VANDERLI GALERA
Detentor da Ata



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PPR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GV GALERA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 337, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.087.412/0001-73, representada pelo Sr. Gessir Vanderli Galera, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.817.761-1/PR e CPF/MF sob o nº. 680.888.099-91, a saber:

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	ROTEIRO LINHA APRA 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Comunidade Para, passando pela Comunidade Castro Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Água Moura, até o Colégio Inaci Saltes na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 36 km Meio dia: 37,5 km Tarde: 37,5 km Total da Linha: 111 km	KM	22.200,00	6,29	139.638,00
7	ROTEIRO LINHA CIARQUEADO 93 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres e Bairro do Abacate, até a Escola Hilarite Herdeiros do Salter no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km Meio dia: 32,5 km Tarde: 32,5 km Total da Linha: 93 km	KM	19.000,00	6,29	119.510,00
8	ROTEIRO LINHA CENTRO				